



Concurso Publico, Ref.ªCP7/2024

ACORDO-QUADRO PARA FORNECIMENTO DE GÁS

Relatório Final

1. DO CONCURSO PÚBLICO

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, pelas 10:30 horas, na sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste, com referência aos elementos abaixo discriminados e para cumprimento do disposto no art.º 69.º e art.º 146.º do Código dos Contratos Públicos, DL n.º 18/2008, de 29/01, na sua redação atual, reuniu o júri do procedimento, com o objetivo de proceder à análise das pronúncias apresentadas relativas ao Concurso Público para celebração de Acordo-Quadro para Seleção de Fornecedores de Gás, e elaboração do presente relatório.

1.1 Objeto da Contratação: Acordo-Quadro para Fornecimento de Gás

1.2 Referência do Concurso Público: CP7/2024

1.3 Anúncios publicados: Diário da República n.º 114 IIª Série, de 14 de junho de 2024, e no Jornal Oficial da União Europeia n.º JO S 114/2024, de 13 de junho de 2024

1.4 Abertura do Procedimento e Designação do júri: Deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste de 06/06/2024.

1.5 Membros designados para constituição do Júri:

Efetivos:

Presidente: Helena Santos, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Património e dos Recursos Humanos em Regime de Substituição, da OesteCIM;

1.º Vogal Efetivo: Tuliá Coelho, Técnica Superior da OesteCIM;

2º Vogal Efetivo: Helder Sousa, Técnico Superior da OesteCIM;

Suplentes:

1.º Vogal Suplente: Luis Martins, Técnico Superior da OesteCIM;

2.º Vogal Suplente: Sofia Bernardino, Técnica Superior da OesteCIM;

Critérios de Seleção:

- (a) A adjudicação é feita por lote às 5 (cinco) melhores propostas de fornecimento de gás selecionadas de acordo com os critérios de adjudicação e que cumpram cumulativamente os requisitos técnicos mínimos constantes do caderno de encargos.
- (b) Para efeitos do disposto no número anterior, as propostas economicamente mais vantajosas, são as que apresentam menor pontuação final de acordo com o disposto no Anexo V;
- (c) Os concorrentes devem apresentar preços unitários para a venda de gás (preço de energia [€/kWh], preço por m³, ou preço por garrafa), para o período de vigência do acordo quadro, preenchendo o Anexo III do presente programa de procedimento.
- (d) Para efeitos do disposto no número anterior e para a pontuação final da proposta, não serão consideradas as tarifas de acesso às redes, as quais são definidas anualmente por despacho governamental, definidos pela entidade reguladora e outras taxas e impostos.
- (e) No caso de se verificarem empates na ordenação das propostas, o critério de desempate será o do preço mais baixo para o primeiro artigo em cada lote.
- (f) Caso se continuem a verificar empates seguir-se-ão os segundos artigos em cada lote, e assim sucessivamente

2. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo estipulado no n.º 1 artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, não foram solicitados esclarecimentos pelos concorrentes sobre a interpretação das peças concursais.

3. ERROS E OMISSÕES

Não foi apresentada lista de erros e omissões.

4. ABERTURA ELETRÓNICA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS E LISTA DE CONCORRENTES

O prazo de entrega das propostas expirou no dia 11/07/2024, às 23:59 horas. Assim, dando cumprimento ao disposto no artigo 138.º, do CCP, o Júri do procedimento reuniu e procedeu à descriptação das propostas e publicação da lista de concorrentes, ordenada em razão do momento de apresentação da respetiva proposta, na plataforma eletrónica, tendo-se verificado a entrada tempestiva de 7 (sete) propostas, conforme o seguinte quadro:

Concorrentes	Proposta nº	Data/Hora
RUBIS Energia Portugal, S.A.	1	2024/06/26 17:00
REPSOL Gás Portugal, S.A.	2	2024/07/10 11:25
EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.	3	2024/07/10 17:36
PETROGAL, S.A	4	2024/07/11 15:18
DOUROGÁS Natural – Comércio de Gás Natural e Energia, S.A.	5	2024/07/11 16:27
ENDESA Energia, S.A.	6	2024/07/11 16:58
GOLD ENERGY – Comercializadora de Energia, S.A.	7	2024/07/11 17:38

5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

O júri procedeu à análise dos atributos das propostas, nos termos do art.º 70.º e 146.º do CCP, averiguando em relação a cada concorrente os aspetos constantes no art.º 12.º a 14.º do PC, tendo considerado admitidos todos os concorrentes.

O Júri procedeu à elaboração de uma tabela resumo na qual se reproduzem os valores das respetivas propostas para os cinco lotes.

		Petrogal	REPSOL	Douro Gás	Gold Energy	ENDESA	Rubis	EDP						
Lote 1	0,15	0,1800	0,0270		0,1000	0,0150	0,0750	0,0113	0,1000	0,0150			0,1000	0,0150
	0,15	0,1800	0,0270		0,1000	0,0150	0,0750	0,0113	0,1000	0,0150			0,1000	0,0150
	0,1	0,1800	0,0180		0,1000	0,0100	0,0750	0,0075	0,1000	0,0100			0,1000	0,0100
	0,15	0,1800	0,0270		0,1000	0,0150	0,0750	0,0113	0,1000	0,0150			0,1000	0,0150
	0,1	0,1800	0,0180		0,1000	0,0100	0,0750	0,0075	0,1000	0,0100			0,1000	0,0100
	0,15	0,1800	0,0270		0,1000	0,0150	0,0750	0,0113	0,1000	0,0150			0,1000	0,0150
	0,05	0,1800	0,0090		0,1000	0,0050	0,0750	0,0038	0,1000	0,0050			0,1000	0,0050
		0,1800			0,1000		0,0750		0,1000				0,1000	0,0150
					0,1000		0,0750		0,1000				0,1000	0,0150
Lote 2	1	0,1800	0,1800				0,0750	0,0750						
			0,1800					0,0750						
Lote 3	1	0,1143	0,1143	0,1282	0,1282						0,1553	0,1553		
			0,1143		0,1282							0,1553		
Lote 4	0,4	22,7000	9,0800	20,6700	8,2680									
	0,6	85,7800	51,4680	77,5800	46,5480									
			60,5480		54,8160									
Lote 5	0,5	25,5600	12,7800	20,0600	10,0300									
	0,5	23,9400	11,9700	21,1300	10,5650									
			24,7500		20,5950									

7.ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS

Nos termos do artigo 21.º do Programa de Concurso supramencionado, o critério de adjudicação será a adjudicação, por lote, das 5 melhores propostas de preço e que cumpram cumulativamente os requisitos técnicos constantes do Caderno de Encargos.

Após a análise e avaliação das propostas, o Júri do procedimento considerou que todas as propostas dos concorrentes se encontravam em condições de serem ordenadas.

Assim, obteve-se a seguinte ordenação, por lote:

Lote 1: Gás Natural

Concorrentes	Proposta nº	Ordenação
GOLD ENERGY – Comercializadora de Energia, S.A.	7	1ª
EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.	3	2ª
ENDESA Energia, S.A.	6	2ª
DOUROGÁS Natural – Comércio de Gás Natural e Energia, S.A.	5	2ª
PETROGAL, S.A.	4	5ª

Lote 2: Gás Natural a Granel

Concorrentes	Proposta nº	Ordenação
GOLD ENERGY – Comercializadora de Energia, S.A.	7	1ª
PETROGAL, S.A.	4	2ª

Lote 3: Gás Propano a Granel

Concorrentes	Proposta nº	Ordenação
PETROGAL, S.A.	4	1ª
REPSOL Gás Portugal, S.A.	2	1ª
RUBIS Energia Portugal, S.A.	1	3ª

Lote 4: Gás Propano em Garrafas

Concorrentes	Proposta nº	Ordenação
REPSOL Gás Portugal, S.A.	2	1ª
PETROGAL, S.A.	4	2ª

Lote 5: Gás Butano em Garrafas

Concorrentes	Proposta nº	Ordenação
REPSOL Gás Portugal, S.A.	2	1ª
PETROGAL, S.A.	4	2ª

8.SELECÇÃO DE CONCORRENTES

Tendo em conta que só serão seleccionados para cada um dos lotes, os concorrentes ordenados nos cinco primeiros lugares, conforme previsto no n.º 1 do art.º 21.º do Programa do Concurso, propõe-se que sejam seleccionados todos os concorrentes referidos no ponto anterior.

9. AUDIÊNCIA PRÉVIA

Em cumprimento do disposto no art.º 147.º do CCP, o Júri fixou o prazo de 5 dias para que os concorrentes se pudessem pronunciar, por escrito, ao abrigo da audiência prévia, não tendo existido observações/reclamações por parte dos mesmos.

Desta forma, o júri mantém as conclusões do relatório preliminar.

As deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi elaborada a presente Ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

Caldas da Rainha, 30 de julho de 2024

O Júri do Concurso,

Presidente

Helena Santos

1.º Vogal

Tulia Coelho

2.º Vogal

Helder Sousa